



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE DISCIPLINA PARA O PROGRAMA DE
MOBILIDADE VIRTUAL REALIZADA PELO DOCENTE DA UFRPE

Edital nº 16/2023- NINTER

O Programa de Mobilidade Virtual do Núcleo de Internacionalização (NINTER) do Instituto Ipê tem o objetivo de oferecer disciplinas de várias áreas, em nível de graduação e de pós-graduação, ministradas em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês) ou em língua portuguesa a parceiros internacionais, a fim de estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera Federal. As disciplinas ofertadas poderão ser as mesmas da grade curricular do curso ou poderão ser criadas especificamente para este programa, podendo ter o enfoque inter ou transdisciplinar.

O Programa de Mobilidade Virtual é regido pela RESOLUÇÃO CONSU UFRPE Nº 233/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que regulamenta a Mobilidade Acadêmica Internacional- MAI e os programas de apoio: Feels Like Home, Hospeda Rural, UFRPE pelo Mundo e Mobilidade Virtual da UFRPE.

O Programa de Mobilidade Virtual compreende duas modalidades de aulas virtuais:

- a) Mobilidade Acadêmica Virtual
- b) Aula Global / *Collaborative Online International Learning (COIL)*

MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

1. SOBRE A MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

1.1 A Mobilidade Acadêmica Virtual do NINTER oferecerá, em língua estrangeira ou em língua portuguesa, disciplinas da grade curricular da Graduação aos estudantes de graduação dos parceiros internacionais e aos estudantes de graduação da UFRPE, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de internacionalização e vivência global. A disciplina poderá ser criada pelo Departamento ao qual está vinculada, seguindo os trâmites da criação de uma disciplina optativa, com aprovação do Colegiado de Coordenação Didática-CCD do Departamento.

2. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

2.1 As disciplinas deverão ser oferecidas no semestre letivo 2024.1 (abril), ano civil 2024. A disciplina sugerida será cadastrada no SIGAA e a carga horário deverá ser múltipla de 15,

exemplificando 15h/a, 30h/a, 45h/a, 60h/a, considerando carga horária exigida para que se cumpra o conteúdo programático.

2.2 A carga horária total de cada disciplina será definida pelos ministrantes.

2.3 As propostas das disciplinas deverão ser enviadas pelos departamentos ou pelos professores até o dia 10 de fevereiro de 2024, conforme o cronograma, para o NINTER, através do preenchimento do formulário de aplicação: <https://forms.gle/jcgHiZpjDi9NsF1p7>. Cada professor responsável deverá enviar as propostas para aprovação do CCD do Departamento e enviar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) para o cadastramento no SIGAA. A disciplina deverá ser criada até o início do semestre.

3. DO NÚMERO DE DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS POR DEPARTAMENTO

3.1 Cada Departamento deverá aderir à Mobilidade Acadêmica Virtual ofertando pelo menos 1 (uma) disciplina virtual, a fim de integrar o quadro geral das disciplinas a serem oferecidas aos parceiros internacionais da UFRPE.

4. DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS

4.1 As disciplinas deverão ser oferecidas virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira (os idiomas sugeridos são inglês, espanhol e francês) ou em língua portuguesa.

4.2 Fica a critério do(a) professor(a) ministrante definir a carga horária da disciplina, a plataforma específica a ser utilizada no curso e os canais de interatividade (ambientes de compartilhamento entre professor/alunos e alunos/alunos).

4.3 A metodologia das aulas será definida pelo(a) professor(a) ministrante, que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, *links* de *sites*, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons*.

4.4 Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes na plataforma escolhida, bem como as tarefas a serem executadas, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

4.5 Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento da disciplina também deverão estar disponíveis na plataforma escolhida, previamente informada aos participantes.

4.6 Os canais de interatividade poderão ser: grupo de *WhatsApp*, Telegram, fórum eletrônico, grupo no *Facebook*, plataforma educacional AVA UFRPE, ou outro dessa natureza, de forma a propiciar o envio e *feedback* de tarefas e a interação entre os participantes.

4.7 As atividades poderão ser desenvolvidas de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros.

4.8 Os critérios de avaliação da disciplina serão definidos pelo(a) professor(a) ministrante, devendo incluir a participação dos alunos, computada através do envio de, no mínimo, 75% das atividades solicitadas, para que obtenham aprovação.

4.9 As disciplinas serão oferecidas tanto aos estudantes de graduação estrangeiros das universidades parceiras quanto aos estudantes de graduação da UFRPE.

4.10 Poderão ser abertas 40 vagas para cada disciplina, a critério do(a) professor(a) ministrante, sendo 70% do total das vagas reservadas para estudantes de graduação da UFRPE e 30% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas pelos estudantes da UFRPE.

4.11 As disciplinas serão confirmadas se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Disciplinas com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmadas mediante consulta prévia do(a) professor(a) e aprovação do NINTER.

4.12 As disciplinas em língua portuguesa devem ter um perfil que estimule o interesse do aluno estrangeiro e só serão confirmadas, caso haja alunos estrangeiros interessados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA OFERTA E PARTICIPAÇÃO

5.1 Os Departamentos ou professores que desejarem participar da Mobilidade Acadêmica Virtual deverão preencher e enviar o Formulário de Proposta da disciplina, através do link: <https://forms.gle/jcgHiZpjDi9NsF1p7>, até o dia **10 de fevereiro de 2024**.

5.2 Em seguida, a proposta da disciplina deverá ser encaminhada para aprovação do CCD do Departamento e, após homologada, deverá ser enviada para a PREG, que fará a criação da disciplina no SIGAA.

5.3 As disciplinas validadas pelo CCD do Curso comporão um catálogo de oferta das disciplinas selecionadas, para fins de divulgação a parceiros internacionais e à comunidade acadêmica da UFRPE.

5.4 As matrículas nas disciplinas do Programa, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão realizadas com preenchimento de formulário eletrônico, através de um edital de inscrição a ser disponibilizado pelo NINTER, seguindo o cronograma – item 13.2 deste documento.

5.5 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição. A participação dos candidatos será confirmada após a realização de uma entrevista na língua estrangeira da oferta, para fins de verificação da proficiência no idioma.

5.6 Os candidatos deverão comprovar vínculo com suas Instituições e enviar os documentos exigidos no edital de inscrição.

5.7 Não haverá pagamento para inscrição nas disciplinas oferecidas pelo Programa.

5.8 Ao final das atividades, tanto os participantes como os ministrantes receberão os certificados pela Coordenação do Cursos de Graduação a que pertencem.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE DISCIPLINA DA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

6.1 Ser docente da UFRPE.

6.2 Ofertar disciplinas de acordo com as normas deste regulamento.

6.3 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe a disciplina.

6.5 Responsabilizar-se pela qualidade do trabalho desenvolvido e providenciar a gravação das aulas, com boa qualidade de som e imagem, para fazer upload no ambiente indicado em sua proposta.

- 6.6 Criar um mecanismo de interatividade para a postagem de tarefas semanais e interação entre os participantes.
- 6.7 Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada.
- 6.8 Definir os critérios de avaliação da sua disciplina, considerando a média 7,0 (sete) para aprovação no curso.
- 6.9 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

AULA GLOBAL / COIL

7. SOBRE A AULA GLOBAL

7.1 A modalidade Aula Global / *Collaborative Online International Learning (COIL)* do Programa de Mobilidade Virtual da UFRPE tem o objetivo de oferecer disciplinas em língua estrangeira, ministradas por docentes da UFRPE em parceria com docentes de instituições estrangeiras, tendo como público-alvo estudantes de graduação das instituições envolvidas. As disciplinas serão oferecidas na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos acadêmicos e interculturais.

7.2 O(A) docente da UFRPE desenvolverá as atividades em conjunto com o(a) docente parceiro internacional. A experiência do COIL se torna mais interessante quando compartilhada por professores com variadas formações, numa perspectiva multidisciplinar e multicultural.

7.3 As atividades poderão ocorrer como parte do programa de uma disciplina já regularmente ministrada pelo(a) docente da UFRPE, desde que compartilhada com o parceiro internacional (em língua estrangeira ou em português); ou como parte do programa de uma disciplina ministrada pelo parceiro internacional, a ser ofertada na UFRPE no âmbito da mobilidade de Aula Global/COIL.

7.4 A disciplina a ser ofertada em parceria poderá ser criada pelos ministrantes especificamente para a modalidade Aula Global/COIL. A disciplina sugerida será cadastrada no SIGAA e a carga horária deverá ser múltipla de 15, exemplificando 15h/a, 30h/a, 45h/a, 60h/a, considerando carga horária exigida para que se cumpra o conteúdo programático.

7.5 A disciplina ofertada poderá ser optativa ou eletiva.

7.6 Haverá um edital de inscrição para os alunos da UFRPE e alunos estrangeiros se inscreverem para a Aula Global/COIL.

8. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

8.1 As disciplinas deverão ser oferecidas no semestre 2024.1 (abril), ano civil 2024, contabilizando um total de 4 (quatro) a 6 (seis) semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando o período letivo.

8.2 A carga horária total de cada disciplina será definida pelos ministrantes.

8.3 A proposta da Aula Global / COIL deverá ser enviada pelos docentes até o dia **10 de fevereiro de 2024**, através do preenchimento do formulário de aplicação: <https://forms.gle/jcgHiZpjDi9NsF1p7>, conforme o cronograma, para o NINTER.

8.4 Para disciplinas novas será necessário o cadastramento no SIGAA para o desenvolvimento das atividades da Aula Global/COIL.

9. DO NÚMERO DE DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS PELO DOCENTE

3.1 O docente deverá aderir à modalidade Aula Global/COIL, ofertando pelo menos 1 (uma) disciplina com o seu parceiro internacional.

10. DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS

10.1 Considerar os itens acima 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8 e 4.9.

10.2 O número de vagas a serem preenchidas por estudantes da UFRPE e das Instituições parceiras deverá ser definido pelos ministrantes e indicado na sua proposta.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1 Os docentes que desejarem participar da Aula Global/ COIL deverão preencher e enviar o Formulário de Proposta da disciplina para Aula Global/ COIL, através do link: <https://forms.gle/jcgHiZpjDi9NsF1p7> , até o dia **10 de fevereiro de 2024**.

11.2 A proposta da disciplina deverá ser encaminhada pelo professor para aprovação do CCD do Departamento, e após homologada, deverá ser enviada para a PREG, que criará a disciplina no SIGAA.

11.3 As disciplinas validadas pelo CCD do Departamento comporão um catálogo de oferta das disciplinas selecionadas, para fins de divulgação à comunidade acadêmica da UFRPE e internacionalmente entre os parceiros..

11.4 As matrículas nas disciplinas da Aula Global/ COIL, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado através de edital de inscrição publicado pelo NINTER.

11.5 Não haverá pagamento para inscrição nas disciplinas oferecidas.

11.6 Ao final das atividades, tanto os participantes como os ministrantes receberão os certificados pela Coordenação do Cursos de Graduação a que pertencem.

12. DAS CONDIÇÕES PARA MINISTRAR A AULA GLOBAL/ COIL

12.1 Ser docente da UFRPE.

12.2 Ofertar disciplinas de acordo com as normas deste regulamento.

12.3 Responsabilizar-se pela qualidade do trabalho desenvolvido juntamente com o parceiro internacional.

12.4 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe a disciplina.

12.5 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O desenvolvimento do Programa de Mobilidade Virtual: Mobilidade Acadêmica Virtual e Aula Global/ COIL na UFRPE obedecerá ao seguinte cronograma:

13.2 MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL E AULA GLOBAL	
ATIVIDADE	SEMESTRE 2024.1 (2024)
Lançamento do regulamento do Programa Mobilidade Virtual da UFRPE	15 de dezembro de 2023
Prazo para que os Departamentos/ professores enviem as suas propostas de disciplinas ao NINTER	De 15 de dezembro a 10 de fevereiro de 2024
Prazo para que os professores enviem as suas disciplinas ao CCD do Departamento para criação e aprovação.	De 15 de dezembro a 10 de fevereiro de 2024
Divulgação do Catálogo das disciplinas ofertadas aos parceiros internacionais e comunidade acadêmica da UFRPE	De 12 de fevereiro a 10 de março de 2024
Edital de inscrição dos alunos	De 12 de fevereiro a 10 de março de 2024
Previsão de início das aulas	01 de abril de 2024
Período da disciplina	6 a 8 semanas compreendidas entre os meses de abril a julho de 2024 em data a ser determinada pelo Ministrante dependendo da carga horária
Envio dos formulários de avaliação do programa aos participantes	Final das aulas

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste Programa de Mobilidade Virtual implicará no conhecimento, por parte dos proponentes, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo de desenvolvimento do Programa tais como aqui estabelecidas.

14.2 A participação neste programa não acarretará custos financeiros para a UFRPE.

14.3 Para maiores informações, enviar e-mail para: international@ufrpe.br/ chamado.ipe@ufrpe.br .

14.4 Caso o Docente tenha interesse em estabelecer contato com algum parceiro da UFRPE com mediação do NINTER para realizar o COIL no próximo semestre, poderá entrar em contato com o NINTER por e-mail.

Profª Rita Maia

Diretora de Núcleo de Internacionalização

Do Instituto IPÊ/UFRPE